

TC Int Eduardo Abreu Teixeira

**O USO DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO (SAG) COMO FERRAMENTA DE APOIO A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DAS UNIDADES GESTORAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO**

Salvador  
2020

**TC Int Eduardo Abreu Teixeira**

**O USO DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO (SAG) COMO FERRAMENTA DE APOIO A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DAS UNIDADES GESTORAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Formação Complementar do Exército / Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS-MG como requisito parcial para a obtenção do Grau Especialização de Gestão em Administração Pública.

**Orientador: Prof. Me. Alan Sales da Fonseca**

**Salvador  
2020**

**TC Int EDUARDO ABREU TEIXEIRA**

**O USO DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO (SAG) COMO FERRAMENTA DE APOIO A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DAS UNIDADES GESTORAS DO EXÉRCITO BRASILEIRO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Formação Complementar do Exército / Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS-MG como requisito parcial para a obtenção do Grau Especialização de Gestão em Administração Pública.

Aprovado em

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

---

Prof. Dr. Guaracy Silva Prof. Dr. Guaracy Silva – Presidente  
UNIS

---

Profa. Dr. Pedro dos Santos Portugal Junior – Membro 1  
UNIS

---

Prof. Me. Alan Sales da Fonseca – Membro 2  
UNIS

## **O uso do Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG) como ferramenta de apoio a execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras do Exército Brasileiro**

Eduardo Abreu Teixeira<sup>1</sup>  
Alan Sales da Fonseca<sup>2</sup>

### **RESUMO**

Este trabalho aborda o uso do Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG) como ferramenta de apoio a execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras (UG) do Exército Brasileiro. Tal abordagem se justifica pela importância que o uso da tecnologia da informação pode ter na administração pública federal e, em especial, no Exército Brasileiro. Assim, este estudo pretende verificar se existem vantagens no uso do SAG pelas UG do Exército.

Este propósito será conseguido a partir da revisão bibliográfica e por meio de coleta documental, para analisar as principais funcionalidades do SAG, somadas a experiência pessoal adquirida pelo uso do sistema. O estudo comprovou que de fato o SAG é uma excelente ferramenta de gestão e que seu uso propicia o apoio a decisão, além de facilitar os controles financeiro, patrimonial e de auditoria das UG do Exército Brasileiro.

**Palavras-chave:** Sistema de Acompanhamento da Gestão. Exército Brasileiro. Unidades Gestoras. Probidade administrativa. Ferramenta de gestão.

### **RÉSUMÉ**

Ce document traite de l'utilisation du Système de Surveillance de la Gestion (SSG) en tant qu'outil d'aide à l'exécution budgétaire, financière et des actifs des Unités de Gestion (UG) de L'Armée de Terre Brésilienne. Une telle approche est justifiée par l'importance que l'utilisation de la technologie de l'information peut avoir dans l'administration publique fédérale et en particulier dans L'Armée de Terre Brésilienne. Ainsi, cette étude a pour but de vérifier si l'utilisation du SSG par UG de L'Armée présente des avantages.

Cet objectif sera atteint à partir de l'analyse de la littérature et de la collection de documents, afin d'analyser les principales fonctionnalités du SSG, en plus de l'expérience personnelle acquise grâce à l'utilisation du système. L'étude a prouvé que le SSG est en effet un excellent outil de gestion et que son utilisation fournit un soutien à la décision, tout en facilitant les contrôles financiers, des actifs et des audits des UG L'Armée de Terre Brésilienne.

**Mots-clés:** Système de Surveillance de la Gestion. L'Armée de Terre Brésilienne. Unités de Gestion. Probité administrative. Outil de gestion.

---

<sup>1</sup> Graduado em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras – AMAN, pós-graduando em Gestão em Administração Pública pelo Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS – MG E-mail: teixeira98@outlook.com.

<sup>2</sup> Mestre em Administração pela Fundação Pedro Leopoldo, Economista e Bacharel em Direito pela Faculdade Cenequista de Varginha, com pós-graduação lato sensu em Gestão Estratégica de Negócios. Atualmente é Superintendente Executivo do Centro Universitário do Sul de Minas e professor nas disciplinas de Economia, Finanças, Orçamento Público, Administração, Custos e Contabilidade, tendo atuado em empresas multinacionais nas áreas fiscal, financeira e de planejamento financeiro. E-mail: alan.fonseca@professor.unis.edu.br.

## **1 INTRODUÇÃO**

As restrições orçamentárias decorrentes da crise econômica vivenciada pelo país nos últimos anos, impõem o emprego judicioso dos recursos disponibilizados à Força Terrestre que, por sua vez, necessita manter sua prontidão e dar continuidade a suas atividades, a fim de cumprir seu papel constitucional.

Na era da informação o uso da tecnologia deve ser feito, não apenas como forma de otimizar o tempo e as atividades preventivas de auditoria, mas também como uma ferramenta de apoio a decisão visando a boa aplicabilidade dos recursos públicos.

Neste contexto surgiu, no ano de 2016, o Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG) com o objetivo de permitir a usuários, previamente cadastrados, informações consolidadas sobre registros contábeis no SIAFI de UG do Exército.

Este trabalho analisa o uso do SAG como ferramenta de apoio às UG do Exército Brasileiro. O SIAFI operacional e o novo SIAFI não possibilitam a obtenção de relatórios gerenciais. O Tesouro Gerencial permite a extração de relatórios, porém sua operacionalização deve ser feita por usuários avançados. Além disso o Tesouro Gerencial possui restrição de acesso, sendo limitado a pouquíssimos operadores, e restrito aos Órgãos de Controle.

Tal abordagem se justifica em razão das peculiaridades do Exército Brasileiro. As escolas de formação militar buscam, prioritariamente, a formação do combatente militar. Além disso, os militares que desempenham funções administrativas, estão sujeitos às constantes transferências inerentes a profissão, de sorte que não é incomum nos departamentos com gestores inexperientes. Desta forma, a difusão do uso de ferramentas gerenciais é de extrema importância, seja para operadores iniciantes, e até mesmo para usuários avançados, interessados em aperfeiçoar suas rotinas.

É importante ressaltar também que por tratar-se de uma ferramenta corporativa do Exército e, relativamente nova, o SAG dispõe de poucos estudos acerca de suas funcionalidades e seu idealizador não desenvolveu manual de acesso ao sistema podendo assim, este trabalho, servir como forma de difusão de suas características.

O objetivo deste estudo é verificar se existem vantagens no uso do SAG pelas UG do Exército, em especial nas áreas orçamentária, financeira, patrimonial e de auditoria.

Este propósito será conseguido por meio de coleta documental, para analisar as principais funcionalidades do SAG, somadas a experiência pessoal adquirida pelo uso do sistema.

## **2 ESTRUTURA FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E DE AUDITORIA DO EXÉRCITO BRASILEIRO**

A Carta Magna de 1988 define em seu artigo 142 como missões constitucionais das Forças Armadas, incluído aí o Exército Brasileiro, a defesa da Pátria, a garantia dos poderes constitucionais bem como a garantia da lei e da ordem (CONSTITUIÇÃO, 1988).

Assim, o Exército como um órgão da Administração Pública Federal Direta, para o cumprimento de suas obrigações jurídicas, é regulado pelas mesmas regras que disciplinam a Administração Pública (RAE, 1990).

Isto implica submissão às Finanças Públicas, naquilo que concerne à captação de recursos e, principalmente, a gestão consciente e o gasto eficiente de tais verbas, a fim de atender às necessidades da sociedade e do próprio Estado.

Neste cenário cresce de importância o atendimento ao princípio constitucional da legalidade. Previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, tal mandamento exige seguir o que a lei determina. Afinal, na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza (MEIRELLES, 2018).

Desta forma, a administração militar prende-se a obrigatoriedade prévia de licitar. Entendida como regra geral e prevista no artigo 37, inciso XXI, da CF, a norma foi regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93, também conhecida como a lei geral de licitações e contratos administrativos (CONSTITUIÇÃO, 1988).

Cresce, portanto, o papel do Ordenador de Despesas (OD) e dos demais Agentes da Administração (Agt Adm) no gerenciamento dos recursos que lhes são disponibilizados pela sociedade. Empregando-os corretamente, o OD estará beneficiando sua Organização Militar (OM) e seus comandados, criando as melhores condições para o cumprimento das missões recebidas (ORIENTAÇÕES AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO, 2019).

Neste contexto, e a fim de possibilitar que seus agentes atuem com probidade administrativa, o EB criou e aperfeiçoou sua estrutura de controle financeiro, orçamentário, patrimonial e de auditoria.

Cabe à Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO), executar o acompanhamento orçamentário e financeiro do Exército, a fim de realizar o aperfeiçoamento dessas gestões.

O controle patrimonial, conforme preconiza a Cartilha de Controle Patrimonial da 11ª ICFEx (2018), constitui-se em um dos aspectos mais importantes na gestão administrativa, e envolve diversos agentes da administração de uma Organização Militar. Os bens da União, postos à disposição do Exército Brasileiro, devem ser utilizados criteriosamente, cabendo aos seus detentores sua guarda, conservação e manutenção, de acordo com o prescrito no Regulamento de Administração do Exército.

Já o sistema de controle interno, ou de auditoria é composto do Centro de Controle Interno do Exército Brasileiro (CCIEEx), diretamente ligado ao Comando do Exército, que coordena as Inspetorias de Contabilidade e Finanças do Exército (ICFEx) que são as unidades responsáveis por executar a fiscalização e auditoria nas suas UG vinculadas (NASCIMENTO, 2015).

Ainda de acordo com Nascimento (2015), a auditoria interna dentro de cada UG com autonomia administrativa, existe desde o ano de 2007 e é feita pela Seção de Conformidade dos Registros de Gestão, cuja tarefa precípua é a certificação dos registros de atos e fatos administrativos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no SIAFI. A implementação trouxe o compartilhamento da responsabilidade pelo controle interno junto às UG, além de proporcionar aos Ordenadores de Despesa, o acompanhamento contínuo de sua gestão.

Nesta complexa conjuntura, sumariamente apresentada, coexistem diversos sistemas governamentais e corporativos e que podem ser melhor geridos por meio do uso de ferramentas de gestão como é o caso do SAG.

## 2.1 A CONJUNTURA ORÇAMENTÁRIA ATUAL DO EXÉRCITO

Da leitura de um trecho da Diretriz de Gestão Orçamentária para o ano de 2019, do Comandante do Exército temos que:

(...) A Emenda Constitucional 95/2016 (EC 95/2016) instituiu um novo Regime Fiscal e limites individualizados sobre as despesas primárias para cada exercício. Em

consequência, verifica-se o aumento no valor nominal das despesas obrigatórias e a consequente redução dos créditos para atender as despesas discricionárias.

Considerando-se as despesas discricionárias, que englobam o custeio necessário a vida vegetativa de nossas organizações militares e o investimento em novos projetos, os valores constantes para Lei Orçamentária Anual para 2019 (LOA 2019) para o EB são inferiores aos da LOA 2018 e muito inferiores a média corrigida dos últimos 5 (cinco) anos. Além disso a manutenção, de início, de um cenário econômico ainda desfavorável e das restrições orçamentárias para o ano em curso, apontam para a necessidade de o EB continuar mantendo o foco na racionalização administrativa e no controle e otimização de seus gastos, de modo a obter economia e redução de custos, dando especial atenção às diretrizes expedidas pelo Estado-Maior do Exército (DIRETRIZ DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, 2019).

Corroborando com o entendimento, o fato de que a evolução orçamentária das despesas de apoio administrativo (custeio) das OM do Exército apresenta valores para o exercício financeiro de 2019 inferiores aos repassados para atender o exercício financeiro de 2010, se considerarmos a correção do IPCA, conforme ilustra a figura abaixo.



Figura 01 – Fonte (Visita de Orientação Técnica da SEF em Juiz de Fora - MG, 2019)

Além disso, segundo Costa (2019), o orçamento do Ministério da Defesa no corrente ano, já teve cerca de 43% de suas despesas discricionárias contingenciadas. Neste cenário de escassez de recursos, o uso de boas práticas de planejamento integradas ao acompanhamento e controle da execução financeiro-fiscal é de suma importância.

### 3 BREVE HISTÓRICO DO SISTEMA

Desenvolvido em 2014 pelo então Major de Intendência do Exército Brasileiro, Manfrini de Assis, o SAG foi criado para acompanhar as Unidades Gestoras Vinculadas a 2ª ICFEx. Com o tempo, os demais Órgãos de Controle Interno solicitaram acesso às informações que o SAG gerava. Surgiu o SAG 2015, contendo as informações de todas as Unidades do Exército Brasileiro em uma plataforma simples e intuitiva, por intermédio de página eletrônica disponível na rede interna do Exército conhecida como EBNET (DIAS NETO, 2018).

Em 23 de novembro de 2016 a Diretriz do Secretário de Economia e Finanças (2016) traçou propostas de expansão e melhorias para o Sistema de Acompanhamento de Gestão com o intuito assegurar a consolidação e torná-lo um sistema corporativo do Comando do Exército.

Em 2017, o projeto para o SAG foi ampliado, implementando novas fontes de dados e formas de apresentação. Contudo, o foco do sistema permaneceu o mesmo: prover informações gerenciais sobre a gestão dos recursos utilizados pela Força Terrestre bem como executar auditoria sistêmica por intermédio de modernas técnicas de cruzamento de dados com o auxílio da tecnologia da informação (ASSIS, 2019).

Ainda segundo Assis (2019) versão do SAG 2019 trouxe a adaptação do sistema à tela de vários dispositivos, como smartphones e tablets fazendo uso efetivo dessas possibilidades e gerando um site altamente responsivo para o usuário. Ademais, a última versão permite a exportação de tabelas e gráficos em vários formatos e extensão.

#### 4. SAG 2019

O SAG, tal como o SIAFI, está estruturado por exercício. Cada versão está organizada em módulos que, por sua vez, subdividem-se em transações.

Uma de suas principais características esclarece Assis (2019) é o fato de que não necessita de ser "baixado" e "instalado". Assim não ocupa memória no computador do usuário pois opera em qualquer navegador de internet, bastando que as configurações de Javascript do equipamento estejam habilitadas.

Seu banco de dados acrescenta Dias Neto (2018), advém de diversos sistemas dentre eles: o SIAFI Operacional, o Tribunal de Contas da União, o Cadastro Nacional de Pessoas Inidôneas e Suspensas - CEIS, o Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF e o Sistema de Material do Exército – SIMATEX. Os dados são importados diariamente e transferidos para permitir a consulta das informações lançadas até o fechamento dos sistemas mencionados, no dia anterior.

Ao acessar o SAG 2019, disponível na intranet do Exército e por meio de seu endereço eletrônico <http://10.12.4.42/sag2019/index.php> o usuário terá acesso a tela inicial do sistema, onde aparecerão, os perfis existentes (ALMEIDA, 2019).



Figura 02 – Fonte (Tela de perfis do SAG adaptado pelo autor)



Cada perfil disponibilizado na cor verde, indica que o módulo está habilitado para o usuário. Não serão objetos deste estudo, por não apresentarem relação com o tema abordado, os módulos CADASTRADOR, COMPRAS, COMUM e ESPLANADA.

A seguir serão apresentadas algumas funcionalidades dos módulos AUDITORIA, GESTÃO e PATRIMÔNIO.

## 5 MÓDULO AUDITORIA

Auditoria é o conjunto de técnicas que visa avaliar a gestão e a aplicação de recursos públicos, com a finalidade de comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos, assim como os resultados alcançados, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da gestão (PORTARIA NR 18, 2013).

A Portaria Nr 18 (2013) distingue ainda os termos impropriedade de irregularidade administrativa, sendo a impropriedade uma falha de natureza formal que **não** resulta em danos ao Erário, porém evidencia a não observância aos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade. Enquanto que a improbidade é caracterizada pela não observância aos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, eficácia e economicidade, constatando-se a existência de desfalque, alcance, desvio de bens ou outra irregularidade de que resulte prejuízo quantificável ao Erário.

O módulo Auditoria do SAG 2019 dispõe de funcionalidades que, de acordo com Almeida (2019) permitem a identificação de algumas impropriedades e improbidades administrativas permitindo suas correções pelos agentes executores, bem como as diligências necessárias, por parte das inspetorias de contabilidade, para apuração e imputação de eventuais danos ao Erário. Serão apresentadas suas funcionalidades mais relevantes.

### 5.1 NE X CEIS e NE X SICAF

Vinculado ao portal da transparência do Governo Federal, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), é um banco de informações mantido pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) que consolida a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções tendo como efeito restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública (DIAS NETO, 2018).

De forma análoga ao CEIS, o Portal de Compras do Governo Federal, o Comprasnet, permite por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores e após o devido processo legal, o relacionamento dos Fornecedores com restrição para contratar com a Administração Pública (ALMEIDA, 2019).

As consultas disponíveis no SAG NE X CEIS e NE X SICAF, listam os empenhos da UG realizados com fornecedores já sancionados, seja no SICAF, seja no CEIS representando uma fonte de referência antes das contratações federação evitando assim, uma impropriedade administrativa.

### 5.2 SANÇÃO APLICADA ANTES DA HOMOLOGAÇÃO X SICAF

A transação SANÇÃO APLICADA ANTES DA HOMOLOGAÇÃO X SICAF conforme Almeida (2019), relaciona os itens de atas de registro de preço da UG que não podem ser empenhados, em razão de o Fornecedor ter sido sancionado com uma restrição que extrapola a vigência da ata.

Desta forma, o SAG identifica dentro de um Sistema de Registro de Preços o período em que os preços registrados são válidos para a aquisição de bens e serviços pela Administração, evitando a adesão à ata após esse prazo limite pois, conforme normatiza o TCU, é vedada a adesão à ata de registros de preços quando esta se encontra com validade expirada (Acórdão 1793 TCU, 2011).

### 5.3 NE X LIVRO DO COL

As aquisições de materiais de emprego militar são essenciais para a manutenção da operacionalidade do EB. Compete a Diretoria de Abastecimento (D Abst) prever e prover os recursos e serviços necessários ao suprimento e à manutenção relativos às classes I (material de subsistência), II (material de intendência), III (combustíveis), V (municiões), X (materiais não incluídos em outras classes) e de Remonta e Veterinária (R-128, 2011).

Os créditos descentralizados pela D Abst, de acordo com o R-128 (2011) devem seguir as orientações de emprego previstas no Livro do Contrato de Objetivos Logísticos (COL), documento elaborado anualmente e que descreve como deve ser aplicado os recursos daquele Órgão de Direção Setorial (ODS).

Neste contexto, a pesquisa NE X LIVRO DO COL propicia o relacionamento dos empenhos realizados em desacordo com tais orientações permitindo, inclusive, diligências pelo ODS que descentralizou o crédito.

### 5.4 NE X ORIENTAÇÕES AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO – DGO

Editada anualmente pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO) as Orientações aos Agentes da Administração contêm informações de apoio a gestão dos Agentes da Administração do EB. Da Introdução de sua última edição extraímos que:

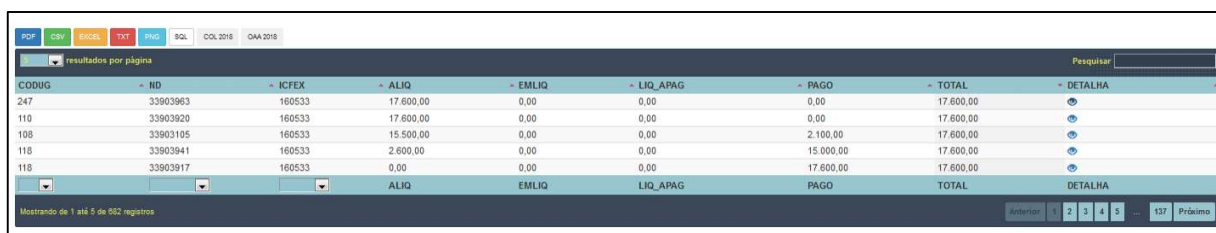
Estas orientações tratam dos assuntos e dos procedimentos administrativos mais comuns, mas não menos importantes, seja no emprego dos recursos destinados à manutenção da atividade administrativa (atividade-meio) das UG/OM, os quais estão a cargo da Seção de Gestão Setorial (SGS), seja no emprego dos recursos do Fundo do Exército, os quais estão a cargo da Seção de Gestão do Fundo do Exército (SGFEx), ambas subordinadas à DGO (ORIENTAÇÕES AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO, 2019).

A transação NE X ORIENTAÇÕES AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO – DGO lista os empenhos realizados em desacordo às Orientações aos Agentes da Administração da DGO, propiciando emprego dos recursos de acordo as diretrizes daquela Diretoria e pode ser utilizada como um instrumento importante de controle da aplicação dos recursos da Ação 2000 (Administração da Unidade) e dos recursos do Fundo do Exército.

### 5.5 FRACIONAMENTO

O fracionamento da despesa, segundo a Nota Informativa Especial Orientação aos Agentes da Administração (2019), implica fuga à modalidade licitatória cabível, em função do valor da contratação, com a utilização de modalidade menos ampla ou com a não realização de processo de licitação. Ocorre ainda, pela reincidência de contratações diretas, cujo somatório extrapole o limite da dispensa prevista no Inciso II, Art 24, da Lei 8.666/93.

O uso da transação FRACIONAMENTO permite, de acordo com Dias Neto (2018), o cruzamento de dados dos saldos dos empenhos emitidos pela UG com seus dados enquanto documentos contábeis, retornando os diversos saldos, possibilitando verificar aqueles empenhos emitidos por intermédio de dispensa de licitação por valor, cujo saldo empenhado ultrapasse o limite legal. Esta consulta consolida saldos empenhados, por Natureza de Despesa, dentro de seus respectivos subitens e presentes na UG primária e secundária. Desta forma, os valores da coluna “TOTAL” podem indicar um possível fracionamento da despesa.



CODUG	ID	ICFEX	ALIQ	EMLIQ	LIQ_APAG	PAGO	TOTAL	DETALHA
247	33903963	160533	17.600,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	
110	33903920	160533	17.600,00	0,00	0,00	0,00	17.600,00	
108	33903105	160533	15.500,00	0,00	0,00	2.100,00	17.600,00	
118	33903941	160533	2.600,00	0,00	0,00	15.000,00	17.600,00	
118	33903917	160533	0,00	0,00	0,00	17.600,00	17.600,00	
			ALIQ	EMLIQ	LIQ_APAG	PAGO	TOTAL	DETALHA

Figura 03 – Fonte (Consulta Fracionamento do SAG adaptado pelo autor)

## 5.6 FAVORECIDO DA OB X FAVORECIDO DA NE

Nesta consulta o SAG apresenta a lista das Ordens Bancárias cujo favorecido da Ordem Bancária é diferente do favorecido da Nota de Empenho motivando a anulação da despesa, ou a justificativa para a inconsistência.

## 6 MÓDULO GESTÃO

A Auditoria de Gestão deve ser realizada ao longo dos processos de gestão, com o objetivo de se atuar tempestivamente sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais positivos e negativos de uma unidade organizacional, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo gargalos ao desempenho de sua missão institucional (NOTA INFORMATIVA ESPECIAL ORIENTAÇÃO AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO, 2019).

O módulo gestão do SAG é o mais extenso e que possui maior número de informações, sendo imprescindível sua utilização por parte dos Agentes da Administração para um efetivo acompanhamento da gestão de suas UG. A seguir serão apresentadas algumas de suas transações.

### 6.1 SALDOS BÁSICOS

Por meio da transação Saldos básicos é possível verificar dados dos créditos do exercício corrente, assim como de Restos a Pagar Processados e não Processados.

As informações são apresentadas em uma planilha que pode ser exportada para os formatos pdf, csv, excel, txt, png e sql e traz os saldos das seguintes contas: crédito disponível, empenhos a liquidar, liquidados a pagar, empenhos em liquidação e pagos. Os valores podem ser detalhados, bastando o usuário clicar no saldo que deseja expandir. A planilha apresenta ainda os percentuais de empenho e liquidação, permitindo a comparação entre o estabelecido pelo Comandante da Força, em sua Diretriz Especial de Gestão Orçamentária para o ano de 2019, e a execução das diversas UG.

A figura abaixo ilustra de forma consolidada a execução financeira dos créditos recebidos no exercício corrente de diversas Unidades Gestoras. Os valores em azul podem ainda ser detalhados com os seus respectivos empenhos.

CODUG	ICFEX	DISPONÍVEL	A LIQUIDAR	EM LIQUIDAÇÃO	LIQ A PAGAR	PAGO	PERCEMP (%)	PERCLIQ (%)
160108	160533	30.550,12	620.313,61	0,00	119.196,16	484.288,92	97,56	49,31
160109	160533	37.474,65	97.819,98	0,00	3.762,97	387.474,51	92,88	80,00
160110	160533	49.184,77	659.058,50	3.276,45	166.637,07	875.545,86	97,20	61,14
160111	160533	1.651.819,52	3.893.560,94	0,00	384.706,84	2.525.732,57	80,47	42,78
160113	160533	32.479,86	473.309,34	0,00	121.366,75	498.226,65	97,11	56,69
		DISPONÍVEL	A LIQUIDAR	EM LIQUIDAÇÃO	LIQ A PAGAR	PAGO	PERCEMP (%)	PERCLIQ (%)

Figura 04 – Fonte (Consulta Saldos Básicos, adaptado pelo autor)

## 6.2 DOCUMENTOS

A funcionalidade DOCUMENTOS apresenta um painel de acesso a todos os principais documentos emitidos no SIAFI operacional e SIAFI Web, e que permite visualizar o movimento contábil da UG.

Sua principal vantagem, quando comparada a consulta direta nos sistemas de origem, é o fato de possibilitar a parametrização e extração dos dados, permitindo buscar uma informação específica e que seria de difícil acesso, caso o usuário optasse pelo uso do SIAFI operacional, por exemplo.



Figura 05 – Fonte (Consulta Documentos do SAG adaptado pelo autor)

## 6.3 TABELA FLEXÍVEL

A tabela flexível é uma ferramenta de pesquisa que viabiliza filtros que oportunizam a seleção dos dados orçamentários dos créditos repassados, promovendo o acompanhamento do uso dos recursos.

Seu uso propicia não apenas o acompanhamento da execução financeira, mas também serve para subsidiar planejamentos futuros levando-se em conta bases históricas de anos anteriores.

Os dados podem ser referentes aos créditos do ano, ou de Restos a Pagar, processados ou não, com possibilidades de filtro por meio de tabelas dinâmicas configuráveis com informações como: PROGRAMA, AÇÃO, PTRES, PI, ND, e seus respectivos percentuais de execução.

UG	PROGRAMA	AÇÃO	UGR	PTRES	PI	ND	DISP	EM LIQ	A LIQ	LIQ A PAG	PAGO
160118	2040	22B00001	530012	128816	DF000PROU1	339039	47.582,49	0,00	2.502,01	0,00	139,00
160118	2040	22B00001	530012	128816	DF000PROU1	339039	10,00	0,00	0,00	4.990,00	0,00
160118	2058	158M0001	160002	128295	F8MODECDEGE	449052	79,33	0,00	19.920,67	0,00	0,00
160118	2058	20XE0001	160035	138800	K9CCMSIDEGE	339139	0,00	0,00	4.375,04	0,00	624,96
160118	2058	20XE0001	160035	138800	K9TLMSIREME	339039	0,00	0,00	5.100,00	0,00	0,00
							Σ Exibido: 47.674,82	Σ Exibido: 0,00	Σ Exibido: 31.897,72	Σ Exibido: 4.990,00	Σ Exibido: 763,96
							Σ Geral: 28.570.966,62	Σ Geral: 1.914.290,92	Σ Geral: 46.744.142,64	Σ Geral: 8.517.709,00	Σ Geral: 117.676.043,67

Mostrando de 1 até 5 de 116 registros (Filtrados de 1.935 registros)

Figura 06 – Fonte (Consulta Tabela Flexível do SAG adaptado pelo autor)

## 6.4 DASHBOARD

A ferramenta dashboard ilustra por meio de gráficos, a execução orçamentária e financeira de uma UG. É possível visualizar também, de forma quantitativa, o número de documentos produzidos no SIAFI, como Mensagens, Notas de Crédito, Notas de Empenho, Notas de Sistema, Programações Financeiras e Ordem Bancárias.

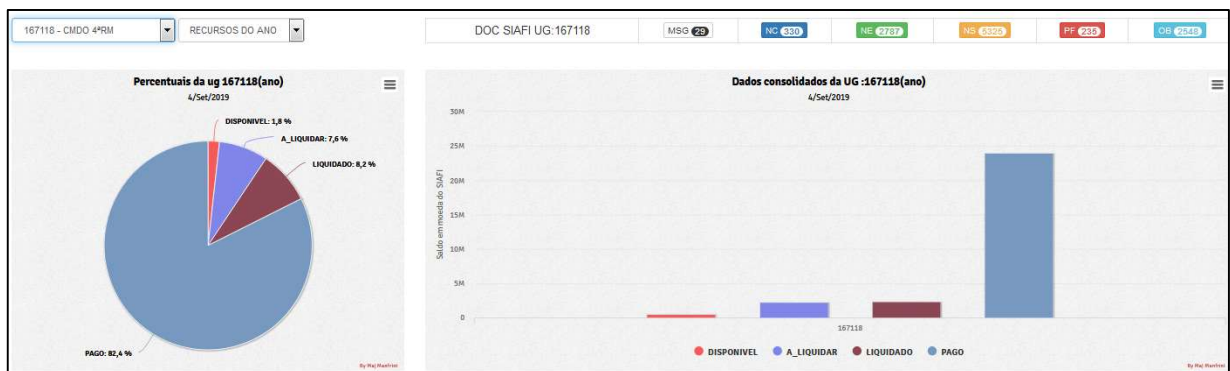


Figura 07 – Fonte (Consulta Dashboard do SAG adaptado pelo autor)

## 7 MÓDULO PATRIMÔNIO

De acordo com o RAE, (1990) o patrimônio é conjunto de todos os bens, valores, direitos e obrigações vinculadas a uma organização e pecuniariamente mensuráveis.

Seu controle requer a atenção de diversos agentes da administração, pois trata do uso de bens adquiridos com recursos públicos e que devem ser administrados conforme preconiza os regulamentos do Exército e demais normas e orientações da administração pública.

O módulo patrimônio do SAG auxilia na gestão patrimonial da UG e oferece possibilidades para facilitar o atendimento dessas necessidades.

### 7.1 UNIFICAÇÃO PATRIMONIAL

Toda Organização Militar com autonomia administrativa possui dois Cadastros de Pessoa Jurídica junto a Receita Federal, em razão de suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais serem realizadas ora com os recursos recebidos do Tesouro Nacional, ora com recursos descentralizados pelo Fundo do Exército.

Estes lançamentos (sejam eles a aquisição de material de consumo, ou permanente) necessitam ser unificados, a fim de serem incorporados ao patrimônio da UG primária conforme esclarece a 5ª ICFEx em sua Nota Informativa:

A unificação patrimonial é a transferência de patrimônio adquirido na UG Secundária (167XXX) para a UG Primária (160XXX) e deve ser realizada até o último dia do mês. Aconselha-se que se faça concomitante com a liquidação. Devem ser unificados os saldos relativos a bens móveis, imóveis e intangíveis. (NOTA INFORMATIVA ESPECIAL ORIENTAÇÃO AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO, 2019)

O uso do SAG permite a identificação das pendências de unificação, auxiliando os lançamentos e correções necessárias.

## 7.2 CONTROLE DA DEPRECIACÃO

A depreciação corresponde ao encargo periódico que determinados bens sofrem, por uso, obsolescência ou desgaste natural, ou seja, consiste na atualização do valor de um bem móvel, considerando sua vida útil (MCASP, 2019).

No Exército a depreciação dos bens é efetuada mensalmente no sistema de controle de material SISCOFIS (PORT 17, 2007).

A funcionalidade CONTROLE DA DEPRECIACÃO permite verificar se a depreciação realizada no SISCOFIS foi oportunamente contabilizada no SIAFI.

## 7.3 SISCOFIS X SIAFI

A Nota Informativa Especial Orientação aos Agentes da **Administração** em sua seção dedicada ao Patrimônio esclarece que:

Os saldos das contas de movimento patrimonial no SIAFI devem estar compatibilizados com os constantes no Relatório de Movimentação de Almoxarifado (RMA) e no Relatório de Movimentação de Bens Móveis (RMB), que por sua vez espelham os saldos registrados no Sistema de Controle Físico (SISCOFIS), disponíveis no banco de dados do CITEx, verificados no Sistema de Material do Exército – SIMATEX/SISCOFIS, e coincidindo com a existência física dos bens (NOTA INFORMATIVA ESPECIAL ORIENTAÇÃO AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO, 2019).

Isto significa que os dados lançados no SIAFI operacional devem ter seus registros de movimentações de estoque (RMA E RMB) replicados no sistema de controle físico (SISCOFIS).

A transação SISCOFIS X SIAFI permite verificar se há conciliação entre os registros das movimentações patrimoniais realizados no SIAFI com os registros realizados no SISCOFIS, o que facilita a verificação e a correção de possíveis divergências entre os saldos no mês em que elas efetivamente ocorrerem, permitindo um efetivo controle patrimonial.

## 8 MATERIAL E MÉTODO

O presente trabalho teve por finalidade, por meio da adoção de uma pesquisa de natureza qualitativa, apresentar sumariamente algumas das funcionalidades do SAG relacionando-as com as principais orientações e diretrizes dos Órgãos de Controle Interno e Externo, Diretorias e Órgãos de Direção Setorial do Exército, bem como despertar a necessidade do uso de ferramentas de gestão, por parte dos agentes da administração, em um período de escassez de recursos.

Quanto a finalidade adotou-se a pesquisa aplicada a fim de levantar as principais possibilidades do sistema e verificar seu uso como ferramenta de gestão. Quanto ao objetivo, foi realizada uma pesquisa exploratória que partiu de uma revisão bibliográfica, a qual utilizou legislações, doutrinas, normas e orientações internas do Exército, além de trabalhos relacionados ao tema. Valendo-se também de procedimento de pesquisa documental, foram analisados ainda artigos e dados extraídos da rede mundial de computadores.

## 9 RESULTADO E DISCUSSÃO

A complexa estrutura administrativa do Exército recebe recursos orçamentários significativos para administrar, e exige o emprego de tais verbas em obediência aos princípios da legalidade e das Finanças Públicas.

Os constantes contingenciamentos e a evolução orçamentária repassada para as despesas de custeio da Força Terrestre demonstraram que os valores projetados para um futuro próximo, serão ainda menores que os repassados no passado. Assim, o acompanhamento cerrado da execução orçamentária e o uso eficiente das verbas públicas, deve ser sempre uma prioridade, crescendo de importância o uso de ferramentas da gestão.

O SAG, se bem utilizado, auxilia na condução das atividades administrativas das UG e como vantagem, permite a identificação para posterior correção de irregularidades e impropriedades administrativa.

As funcionalidades apresentadas do módulo Auditoria do SAG baseiam-se no cruzamento de dados de sistemas do Governo Federal disponibilizando-os em um mesmo ambiente, o que se traduz em uma ferramenta de extrema utilidade para as diligências necessárias, por parte das inspetorias de contabilidade, e imputação de eventuais danos ao Erário.

Outra vantagem do SAG, constante do módulo Gestão, é o planejamento e o controle da gestão orçamentária e financeira, permitindo aos gestores, acompanhar os gastos e planejar medidas para cumprir as metas impostas pelo Comandante da Força e pelos Órgãos descentralizadores de crédito.

As metas constantes na Diretriz de Gestão Orçamentária do Comandante da Força estabelecem os índices de empenho e liquidação para as UG do EB. O SAG oportuniza o benefício de consultar os índices atingidos pela UG de forma simples, servindo de ferramenta de gestão para o Ordenador de Despesas e seus Agentes da Administração.

O SAG também se presta para verificar a aplicação dos créditos repassados pelo COLOG ao verificar, por meio da transação, NE X LIVRO DO COL se existem empenhos realizados em desacordo com tais orientações.

Já a transação NE X ORIENTAÇÕES AOS AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO, permite a correta aplicação dos créditos repassados pela DGO, trazendo proveitos no controle e emprego dos recursos de acordo às diretrizes daquela Diretoria.

Outra serventia do SAG consiste na identificação dos empenhos da UG realizados com fornecedores já sancionados, seja no SICAF, seja no CEIS servindo de referência para contratações.

O SAG também possui o benefício de identificar no Sistema de Registro de Preços a vigência de atas para a aquisição de bens e serviços pela Administração, evitando a adesão após o prazo legal, conforme normatiza o TCU.

O uso da função FRACIONAMENTO traz como ganho, o controle dos limites da dispensa de licitação por subitens consolidados com as UG primária e secundária, sendo uma ferramenta de gestão essencial de uso pelas SALC que podem dispensar os controles paralelos normalmente realizados seus operadores.

Como forma de identificar pagamentos equivocados o SAG disponibiliza uma consulta com a lista das Ordens Bancárias cujo favorecido da OB é diferente do favorecido da Nota de Empenho, reforçando seu papel como ferramenta de auditoria.

Além disso, a consulta ao SAG, por meio da transação saldos básicos, disponibiliza dados dos créditos do exercício corrente e de Restos a Pagar que podem ser exportados em diversos formatos e propiciam, como prerrogativa, um controle consolidado da gestão de todo o emprego do crédito da UG.

O SAG também traz consultas a documentos produzidos no SIAFI operacional e SIAFI WEB, porém com vantagens às feitas nos sistemas de origem, pelo fato de possibilitar a parametrização e extração dos dados, permitindo buscar uma informação específica. Este recurso também pode ser utilizado na montagem de tabelas flexíveis que viabiliza filtros e oportunizam a seleção dos dados orçamentários específicos, facilitando o acompanhamento da execução financeira e planejamentos futuros.

O módulo Patrimônio do SAG traz como utilidade o controle do patrimônio incorporado, fazendo a interface do SIAFI com o SIMATEX. Assim o SAG permite a verificação de divergências, possibilitando a correção dos inventários de bens móveis em uso e de almoxarifado, com suas eventuais depreciações, de modo que inventário da UG represente os valores reais de seu patrimônio.

Ademais, o uso do SAG traz como prerrogativa a identificação das pendências de unificação patrimonial, auxiliando os lançamentos e correções necessárias. Permite ainda verificar se a depreciação realizada no SISCOFIS foi oportunamente contabilizada no SIAFI, além de consultar se há conciliação entre o SIAFI com o SISCOFIS, possibilitando um efetivo controle patrimonial.

## **10 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente estudo teve como objetivo verificar se existem vantagens no uso do SAG.

Para esclarecer o problema, buscou-se analisar a estrutura orçamentária, financeira e patrimonial do EB, além de uma abordagem sumária da conjuntura econômica e do orçamento atual do Exército. Foi possível verificar que os recursos se tornam cada vez mais escassos crescendo de importância o seu uso eficiente.

Constatou-se também que o SAG se mantém em constante evolução assimilando ao longo dos anos novos recursos e tecnologias, para suprir as necessidades de seus usuários. Neste aspecto cabe ressaltar a preocupação, por parte do desenvolvedor do sistema, em trazer transações que confrontem a gestão das UG com as principais leis e regulamentos que regem a administração pública e, em particular, com a Diretriz Orçamentária e Financeira do Comandante do Exército e dos principais Órgãos de controle e ODS responsáveis pelos repasses de crédito às UG do EB.



O sistema está hospedado em um ambiente seguro, a intranet do EB e incorpora, em uma plataforma única, o cruzamento de dados de diversos sistemas corporativos do Governo Federal, permitindo a análise da gestão financeira, orçamentária e patrimonial de uma UG, além de subsidiar a auditoria de recursos públicos empregados. Assim, é possível evitar e/ou corrigir situações de irregularidades e impropriedades administrativas.

Como limitação do SAG temos o fato de que sua atualização ocorre de forma off-line, não sendo possível obter informações em tempo real. Entretanto os dados disponíveis, compilados do dia anterior, são suficientes para uma análise oportuna de percentuais e como excelente ferramenta de apoio a decisão.

Desta forma ficou comprovado que o uso do SAG é vantajoso e que o seu emprego pode se refletir em probidade administrativa, posto que possibilita diversos ganhos para os seus usuários e que são refletidos não apenas em ganho de tempo, mas principalmente em eficiência administrativa.

Esta sinopse trouxe apenas uma visão sumária das possibilidades dos módulos AUDITORIA, GESTÃO e PATRIMÔNIO. Existe espaço para diversos aprofundamentos acerca do assunto. Além disso os demais módulos do SAG (CADASTRADOR, COMPRAS, COMUM e ESPLANADA) não foram vistos neste estudo.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Rafael José. **Guia para utilização do Sistema de Acompanhamento da Gestão nas Unidades Gestoras vinculadas à 7ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército**. 2019. 130 f. Disponível em: <http://www.7icfex.eb.mil.br/>. Acesso em: 01 set. 2019.

ASSIS, Manfrini. Portal SAG (2019). Histórico do Sistema de Acompanhamento da Gestão Brasília, DF, 2019. Disponível em: < <http://sag.2icfex.eb.mil.br/sag2019/index.php> > . Acesso em: 31 maio 2019.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil Brasília, DF, 1988. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) > . Acesso em: 31 maio 2019.

BRASIL. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Brasília, DF, 1993. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm) > . Acesso em: 31 de maio de 2019.

BRASIL. **Decreto 98.820, de 12 de janeiro de 1990**. Aprova o Regulamento de Administração do Exército (RAE)-(R-3). Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/D98820.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D98820.htm) > . Acesso em: 31 maio 2019.

BRASIL. Comandante do Exército. **Diretriz Especial de Gestão Orçamentária e Financeira para o ano de 2019**. Dispõe sobre a aplicação dos recursos orçamentários do exercício financeiro de 2019, no âmbito do Exército Brasileiro. Brasília, DF, 2019.

BRASIL. Comandante do Exército. **Regulamento do Comando Logístico (R-128)**. Dispõe sobre o Regulamento do Comando Logístico e dá outras providências. Brasília, DF, 2011.

BRASIL. Chefe do Estado-Maior do Exército. **Normas para o Funcionamento do Sistema de Material do Exército (SIMATEX)**. Portaria nº 017-EME, de 8 de março de 2007. Regula os procedimentos a serem adotados para o funcionamento do Sistema de Material do Exército (SIMATEX), no âmbito do Exército Brasileiro. Brasília, DF, 2007.

BRASIL. Diretoria de Gestão Orçamentária. **Orientações aos Agentes da Administração 2019**. Dispõe sobre a aplicação e emprego dos recursos destinados à manutenção da atividade administrativa (atividade-meio) das UG/OM, no âmbito do Exército Brasileiro. Brasília, DF, 2019.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8ª Edição**. Dispõe sobre Contabilidade Pública aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios Válido a partir do exercício de 2019. Disponível em: <https://www.tesouro.fazenda.gov.br/contabilidade>. Acesso em: 12 set. 2019.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Acórdão 1793/2011 - Plenário**. É vedada a adesão à ata de registros de preços quando esta se encontra com validade expirada. Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada>. Acesso em: 12 set. 2019.

BRASIL. 5ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército. **Nota Informativa Especial Orientação aos Agentes da Administração**. Dispõe sobre a gestão financeira, orçamentária e patrimonial das UG/OM, no âmbito do Exército Brasileiro. Curitiba, PR, 2019.

COSTA, Rodolfo. **Ministério da Defesa sofrerá contingenciamento de 43% no orçamento**. Correio Braziliense, Brasília, 08 maio. 2019. Disponível em: [https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2019/05/08/interna\\_politica,753704/ministerio-da-defesa-sofrera-contingenciamento-de-43-no-orcamento.shtml](https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2019/05/08/interna_politica,753704/ministerio-da-defesa-sofrera-contingenciamento-de-43-no-orcamento.shtml). Acesso em: 10 maio 2019.

DIAS NETO, Licínio Corrêa. **O Emprego do Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG) para melhora da gestão orçamentária do Exército**. 2018. 63 f. Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Política, Estratégia e Alta Administração Militar - Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2018.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 43 ed., 2018 Malheiros Editores, p. 82.

NASCIMENTO, Marcelo Euclides Coelho Taveira Cendon do. **O Controle Interno das Unidades Gestoras do Exército Brasileiro: análise da contribuição da seção de conformidade de registros de gestão para a administração militar.** Giro do Horizonte, [S.l.], v. 1, n. 1, jun. 2019. ISSN 2176-1493. Disponível em: <http://ebrevistas.eb.mil.br/index.php/GH/article/view/2280>>. Acesso em: 01 set. 2019.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DO EXÉRCITO. **Visita de Orientação Técnica da 4ª Região Militar.** In: APRESENTAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS., 2019, Juiz de Fora. 1 CD-ROM.

TEIXEIRA, Alex Fabiane. **Gestão do orçamentária e financeira: apostila.**, 2014 ENAP, 65 f. Disponível em: [https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2206/1/1.%20Apostila\\_Gest%C3%A3o\\_Or%C3%A7ament%C3%A1ria\\_Financeira.pdf](https://repositorio.enap.gov.br/bitstream/1/2206/1/1.%20Apostila_Gest%C3%A3o_Or%C3%A7ament%C3%A1ria_Financeira.pdf) . Acesso em: 01 set. 2019.